

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Departamento de Trânsito do Paraná
AUTO DE INFRAÇÃO: 116100-T000465175

Proprietário

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

Veículo Placa **AUK4656** Marca/Modelo **FIAT/FIORINO FLEX** Espécie **Carga**

Infração **763-31 - Dirigir veículo segurando telefone celular**
Art 252, § único

Data/Hora da Infração **07/02/2023 10:14 H** Pontos **7** Natureza **GRAVISSIMA** Valor (RS) **293,47**

Local **R. Brasil x R. Sergipe**

Município **Londrina-PR** Agente **27233** Código Renainf **06765220011**

Limite regulamentado Medição Realizada Valor considerado Unidade N° Teste

Instrumento

Observação **Art. 280 § 3º do CTB: Condutor Não Identificado/Veículo em Movimento; Condutor segurando o aparelho celular na mão esquerda enquanto dirigia gerando risco aos demais usuários da Via**

NOTIFICO que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminado acima, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à(ao) DETRAN/PR até 03/04/2023. Documentos necessários para a Defesa: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social); e procuração quando for o caso - Res. 900/22-CONTRAN.

DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-PR

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Departamento de Trânsito do Paraná

NOME DO CONDUTOR INFRATOR

Auto: 116100-T000465175

Placa: AUK4656 (PJ)

GABRIEL VINICIUS ALVES

CPF do condutor infrator

11666565946

RG do condutor infrator

142688786

UF

PR

Auto: 116100-T000465175

Assinatura do proprietário do veículo (igual a do documento apresentado)

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR DO CONDUTOR INFRATOR

Nº da cédula

2437687497

Nº do registro

07442881442

UF

PR

Assinatura do condutor (igual a do documento apresentado)

Data de hoje

22/03/2023

Data limite para ind. condutor

03/04/2023

Telefone do condutor infrator ou proprietário

41998661599

Email do condutor infrator ou proprietário

Gabriel V. Alves

O proprietário do veículo e o condutor identificado declaram que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade administrativa, cível e criminal por elas, bem como quanto à autenticidade dos documentos apresentados, no que lhes couber.

IMPORTANTE

1. Junto ao Formulário de identificação de condutor, devidamente preenchido, deverá ser apresentada a Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do condutor e a Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo. No caso de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, anexar Fotocópia de documento que comprove a representatividade daquele que está assinando como proprietário e do seu documento de identificação.
2. Considerar-se-á inválida a identificação de condutor cujo Formulário seja apresentado de forma incompleta, sem preenchimento dos dados do condutor; sem as assinaturas originais do proprietário e do condutor (assinaturas iguais aos documentos que serão encaminhados junto ao formulário); sem Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do condutor; e sem Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo. ATENÇÃO: O Preenchimento do Formulário deve ser legível, bem como as Fotocópias de documentos anexadas, sob pena de invalidação do processo.
3. A invalidação da identificação do condutor importará na aplicação do contido do §7º do art.257 do CTB.
4. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a identificação do condutor sob pena de, não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa nos termos do §8º do art.257 do CTB.
5. **PRIORIZE OS CANAIS DIGITAIS DE ATENDIMENTO!** Utilize o serviço de protocolo on-line para protocolar sua Identificação de Condutor. Veja outras informações relativas a protocolização no verso desta notificação.